



**POLÍTICA DE ASGI
SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**



POLÍTICA DE ASGI – SUSTENTABILIDADE
E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Público-alvo	2
3. Diretrizes	2
4. Práticas	4
4.1. Quanto às operações de investimentos	4
4.2. Quanto aos produtos e serviços contratados	4
4.3. Quanto às relações internas e externas	5
5. Glossário	6



1. OBJETIVO

Para a Forluz, o compromisso com práticas ambientais, sociais e/ou socioambientais, de governança e de integridade, na análise de seus processos, tendo em vista à sustentabilidade, é intrínseco aos seus objetivos como gestora de recursos de longo prazo. Deste modo, em consonância às exigências normativas do seu segmento e melhores práticas do mercado, expressa nesta Política os princípios, estratégias e diretrizes a serem observados quanto aos aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social, de governança e integridade, buscando sempre integrá-los em suas atuações.

2. PÚBLICO-ALVO

Todos os integrantes do quadro corporativo, participantes ativos, assistidos e parceiros da Forluz.

3. DIRETRIZES

Os princípios de governança, integridade, sustentabilidade econômica e responsabilidade socioambiental estão alinhados e integrados com outras políticas, estratégias e normas da Forluz, propiciando o atendimento de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis.

Todos os integrantes do quadro corporativo da Forluz, incluindo diretores e membros dos órgãos de governança da Fundação, têm consciência da importância da adoção de princípios de governança, integridade e socioambientais sustentáveis em suas atividades e se responsabilizam pela adoção das melhores práticas de gestão aplicáveis.



POLÍTICA DE ASGI – SUSTENTABILIDADE

E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Diretoria Executiva se compromete a fornecer recursos suficientes para a manutenção de um processo estruturado de execução e monitoramento de práticas socioambientais sustentáveis, incorporadas à Governança da Forluz.

A Forluz adota práticas voltadas para melhoria contínua desta Política por meio de análise crítica periódica.

Observados os princípios de relevância e proporcionalidade, esta Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental baseia-se nas seguintes diretrizes:

- a) respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da inclusão financeira, da disseminação da diversidade, do combate ao trabalho análogo à escravidão ou aquele que explore ilegalmente menores e à exploração sexual;
- b) manutenção da privacidade e segurança dos dados;
- c) consideração, em seu processo decisório de investimentos, das diversas modalidades de riscos socioambientais e de governança a que as empresas investidas estão expostas;
- d) uso racional de recursos naturais, conservação da biodiversidade e das questões climáticas em seus procedimentos de manutenção de sua sede;
- e) manutenção de relacionamento ético e transparente com partes interessadas – patrocinadoras, clientes, colaboradores, gestores e administradores externos, fornecedores – que assegure a efetividade do compromisso ora assumido nas operações realizadas;



POLÍTICA DE ASGI – SUSTENTABILIDADE

E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- f) monitoramento contínuo das ações sustentáveis previstas em requisitos legais aplicáveis à entidade; e
- g) incentivo e promoção às boas práticas de responsabilidade socioambiental e integridade corporativa, através do estabelecimento de programas e ações internas e externas.

4. PRÁTICAS

4.1. Quanto às operações de investimentos

A Forluz não realiza investimentos em ativos financeiros de forma direta. Portanto, as ações voltadas para o atendimento a esta Política recaem sobre a conduta dos gestores dos fundos selecionados e investidos pela Forluz para a alocação dos ativos em seu portfólio. As áreas de investimentos e de riscos da Fundação adotam procedimentos que asseguram a seleção e manutenção de gestores de investimentos alinhados com os princípios desta Política e com os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) em seus processos decisórios, observada a relevância, risco e proporcionalidade aplicáveis aos processos.

Apesar do impedimento normativo para aquisição ou construção de unidades imobiliárias, a Forluz busca manter procedimentos de manutenção de edificações com padrões ecológica-mente corretos.

4.2. Quanto aos produtos e serviços contratados

A Forluz adota mecanismos em seu processo de avaliação e seleção, que visa a contratação de produtos, fornecedores e/ou prestadores de serviços, que: (i) não agridam o meio



ambiente; (ii) não estejam envolvidos com práticas criminosas; (iii) não estejam associados a práticas discriminatórias que violem o princípio da igualdade, envolvendo raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, etc; e (iv) não estejam envolvidos com contratação de trabalho análogo à escravidão ou de menores de forma ilegal.

4.3. Quanto às relações internas e externas

A Forluz, conforme disserta o Código de Conduta e Ética, adota práticas no intuito de assegurar que todas as relações, internas ou externas, sejam pautadas pela ética, transparência, respeito, equidade, diversidade e proteção aos direitos humanos, e pelo combate às práticas discriminatórias, assédio, corrupção, trabalho escravo e infantil, observada a legislação ambiental e trabalhista vigente.

Em suas relações busca estimular e desenvolver ações que promovam o consumo consciente, utilização sustentável de recursos naturais e o tratamento responsável de resíduos entre seus colaboradores e demais públicos de relacionamento.

Na contratação e avaliação periódica de seus colaboradores, a Forluz adota mecanismos que asseguram: (i) o princípio da igualdade das pessoas, afastando qualquer prática discriminatória relacionada com sexo raça, cor, nacionalidade ou origem étnica, etc; (ii) ausência de práticas ilegais de trabalho infantil ou análogos à escravidão; (iii) incorporação dos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nos treinamentos de colaboradores; e (iv) incorporação de critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nos processos de avaliação de resultados e remuneração.

Nas relações com seus participantes e assistidos, a Forluz adota práticas de educação fi-



POLÍTICA DE ASGI – SUSTENTABILIDADE

E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

nanceira e previdenciária contínuas, assim como mecanismos que asseguram o princípio da igualdade das pessoas, afastando qualquer prática discriminatória relacionada com sexo, raça, cor, nacionalidade ou origem étnica, etc.

Observada sua estratégia de atuação, também busca apoiar e participar de programas, iniciativas e fóruns que promovam o investimento responsável e questões socioambientais, de governança corporativa e integridade.

▶ 5. GLOSSÁRIO

ASGI – Boas práticas ambientais, sociais, de governança e de integridade.

6

Quadro Corporativo – em conjunto, os membros dos Órgãos Estatutários e os membros dos colegiados a eles ligados, os titulares de Cargos de Confiança, os empregados cedidos pela patrocinadora, estagiários e os empregados da Forluz.

Parceiros – pessoa física ou jurídica contratada pela Forluz para fornecer serviços ou produtos, ou que atuem em nome da Fundação ou na defesa de seus interesses.

Participante Assistido – pessoa física que usufrui algum benefício previdenciário da Forluz inclusive seus beneficiários.

Participante Ativo – pessoa física inscrita em plano de benefício administrado pela Fundação e que ainda não está em gozo de benefício previdenciário.

PRI – Princípios para o Investimento Responsável.



Avenida do Contorno, 6500 – Lourdes

Belo Horizonte-MG – CEP 30.110-044

Call center: 0800-0909090

atendimento@forluz.org.br – www.forluz.org.br